



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)

e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

## **ANEXO I**

### **1- Objeto:**

Constitui objetivo desse procedimento Licitatório a Contratação de Micro Empreendedor Individual para prestação de serviços de Pedreiro e ajudante de Pedreiro, Pintor e Carpinteiro, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

### **2- Estimativa anual para os serviços a serem contratados:**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>
1	Pedreiro com encargos complementares	Diária	300	R\$ 150,00
2	Pintor	Diária	300	R\$ 150,00
3	Carpinteiro	Diária	300	R\$ 180,00
4	Servente de Pedreiro com encargos complementares	Diária	300	R\$ 80,00

As quantidades são estimativas para os 12 (doze) meses de contrato, sendo os serviços fornecidos de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais e os serão serviços efetivamente fornecidos.

### **3- Descrição dos Serviços Profissionais**

#### **Item 01 – Pedreiro**

O profissional deverá executar serviços de construção civil, em alvenaria, concreto ou quaisquer outros materiais, serviços de colocação de pisos e porcelanatos, fino acabamento, em conformidade com projetos, croquis, desenhos ou especificações apresentadas pela Prefeitura e utilizando instrumentos ou ferramentas adequadas para o trabalho; construir, reformar ou reparar quaisquer tipos de obras prediais; executar demolições de alvenarias e concretos; construir e reformar boca de lobo, assentamento de manilhas, reparo em sarjetas, reforma de passeios e vias públicas, calçamentos (intertravados), reparos em praça e jardins, reparo em patrimônio público e outros pequenos reparos; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriado; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e realizar outras tarefas correlatas, conforme necessidade e/ou a critério de seu superior; executar a limpeza da área ao final dos serviços.

#### **Item 02 – Pintor**

O profissional deverá preparar e pintar superfícies internas e externas das obras e prédios desta Prefeitura Municipal, sediados na zona urbana e rural do município, raspando-as, limpando-as, lixando-as. Realizar pinturas de teto, paredes, portas, janelas e outros elementos da construção.

#### **Item 03 – Carpinteiro**

Executar serviços de carpintaria, trabalhando o material, medindo, riscando, furando, cortando, unindo partes por meio de parafusos e outros, de acordo com as especificações de projetos, utilizando processos e ferramentas adequadas para compor alvenarias, armações de telhado, andaimes e elementos afins.. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)

e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

ambiente organizacional.

### **Item 04 - Servente de Pedreiro**

Executar atividades auxiliares dentro das diversas áreas de construção, manutenção e pintura (alvenaria, concreto, madeira e outros materiais de construção civil); atuar na preparação de ferramentas, peças, materiais e instrumentos necessários para a execução dos serviços, executar abertura e fechamento de valas, efetuar a remoção de entulho da obra, auxiliar em trabalhos de conservação, reparo e manutenção preventiva, auxiliar na limpeza, manutenção e reparos em boca de lobos, sarjetas e patrimônios públicos, auxiliar na conservação e construção de pavimentação de vias públicas (asfalto), dar acabamento, acertar a massa asfáltica nas vias públicas e lamas asfálticas nas estradas rurais e urbanas. O profissional deverá zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e realizar outras tarefas correlatas, conforme necessidade e/ou a critério de seu superior. Ao final de cada serviço, deverá ser executada a limpeza.

ADVº CARLOS

ALBERTO LEMES -

CPF:855.150.356-15

Assinado de forma digital por  
ADVº CARLOS ALBERTO LEMES -  
CPF:855.150.356-15  
Dados: 2024.01.16 09:26:16  
-03'00'

Advº CARLOS ALBERTO LEMES

Agente de Contratação

Presidente da Comissão de Licitação